



Globalização, América Latina e os desafios para a democracia

Angelina Peralva

resumo

A aceleração da globalização implodiu as condições institucionais-legais sobre as quais se assentou a experiência democrática moderna. Multiplicaram-se em níveis exponenciais as práticas de contornamento da lei, ampliando-se ao mesmo tempo o leque dos envolvidos nessas transgressões legais. Agentes da chamada “globalização por baixo” alinham-se ao lado de grandes forças econômicas, não raro com a conivência dos próprios Estados, em um vasto movimento circular – frequentemente ilegal e planetário – envolvendo seres humanos e mercadorias. Formas extremas de violência estatal e não estatal subsistem nesse novo contexto, sem que isso necessite qualquer tipo de controle autoritário direto sobre o sistema político, ao mesmo tempo em que se desfazem as condições da representação partidária construídas ao longo do século XX.

Palavras-chave: globalização; América Latina; mobilidade; ilegalismos; desenvolvimento democrático.

abstract

The accelerated process of globalization shattered the institutional and legal conditions on which modern democratic experience was based. Practices of bypassing the law have grown exponentially as well as the number of people involved in law violations. Agents of the so-called «grassroots globalization», aligned with big economic corporations and often with the connivance of the States, are part of a wide circular movement involving human beings and goods. Such a movement is often illegal and worldwide. However, it benefits from the implicit agreement of several governments. Extreme forms of state and non-state violence persist in this context, which do not necessarily imply strict control of the political system. At the same time the conditions for the existence of political parties and political representation built in the 20th century are watered down.

Keywords: *globalization; Latin America; mobility; illegality; democratic development.*

Ao anunciar o fim da história em um artigo de 1989, Francis Fukuyama estava em verdade sinalizando o fim do fim da Guerra Fria e a generalização da democracia liberal como paradigma de organização da vida em sociedade. Não que a democracia fosse, dizia ele, um regime perfeito; mas o esgotamento tendencial dos totalitarismos e de autoritarismos das mais diversas espécies sugeria que nada melhor se havia até ali inventado e nada melhor se poderia inventar no futuro. O artigo e o livro que dele derivou (1992) suscitaram intensos debates. Quase 30 anos mais tarde, no entanto, se o caráter paradigmático da democracia liberal não foi desmentido, tampouco se pode dizer que a democracia vai bem.

A aceleração da globalização implodiu as condições institucionais-legais sobre as quais se assentou a experiência democrática moderna. Multiplicaram-se em níveis exponenciais as práticas de contornamento da lei, ampliando-se ao mesmo tempo o leque dos envolvidos nessas transgressões legais. Agentes da chamada “globalização por baixo” alinham-se ao lado de grandes forças econômicas, não raro com a conivência dos próprios Estados, em um vasto movimento circular – frequentemente ilegal e planetário – envolvendo seres humanos e mercadorias. Formas extremas de violência estatal e não estatal subsistem nesse novo contexto, sem que isso necessite

qualquer tipo de controle autoritário direto sobre o sistema político, ao mesmo tempo em que se desfazem as condições da representação partidária construídas ao longo do século XX.

Tal como a conhecemos até um período recente, a democracia resultou de um longo processo histórico no qual se articularam uma administração estatal, enquadrada por princípios legais enunciados através de um sistema político de representação; uma coletividade humana definida como “nação” através da construção imaginária/imaginada de uma história, de uma língua e de uma cultura comuns; e uma economia nacional que implicava coordenação de diversos atores e uma arbitragem de conflitos. Tudo isso tendo por corolário a emergência de sucessivas gerações de direitos e por referência perímetros territoriais circunscritos. A democracia tem fronteiras.

Sobre esse modelo, sumariamente descrito, o impacto da globalização mede-se no mínimo através de três registros. Primeiro, pela alteração profunda da nossa experiência do espaço com o crescimento exponencial das relações a distância – ou, mais ainda, das relações de presença conectada, comparativamente às relações em situação de copresença direta; e com a intensificação ao mesmo tempo da mobilidade humana, da mobi-

ANGELINA PERALVA é socióloga, ex-professora da USP, professora emérita da Universidade de Toulouse e autora de, entre outros, *Illegalismos na Globalização* (EDUFRJ).

lidade dos objetos e mercadorias e da circulação de significados, imagens e referências culturais. Segundo, pela desconexão entre economia e territórios, através da intensificação da mobilidade do capital financeiro, industrial, comercial e de serviços e a substituição das economias predominantemente nacionais do passado (nacionais, mesmo quando dependentes, como no caso da América Latina) por economias transterritoriais, em rede. Terceiro, pela desconexão entre populações, culturas e territórios, que multiplicou os fenômenos de hibridação cultural e alterou as paisagens humanas a partir das quais foram construídas nossas representações dos povos, das nações, das identidades nacionais e mesmo das áreas histórico-culturais¹.

Essa nova experiência do espaço definiu também a importância dinâmica das redes como forma das relações sociais, em contraposição às organizações, que forneceram o modelo clássico de funcionamento da vida em sociedade e, por extensão, o modelo clássico de funcionamento da democracia. Jacques Donzelot (1984) aponta, na França do fim do século XIX, a relação estreita entre um pensamento sociológico nascente, de corte funcionalista, e a invenção das instituições e do imaginário que fizeram da república um horizonte político plausível, ao mesmo tempo em que o voto operário – enfim possível – tornava-se um indicador da incorporação do mundo popular à democracia. A noção de integração social, central no pensamento funcionalista, subsiste até hoje no imaginário político francês. A noção de solidariedade – através da qual Durkheim pensa a complementaridade, necessariamente hierarquizada, mas indissociável, das funções sociais no quadro da divisão do trabalho (1902) – é uma categoria central do debate político da época. O papel das instituições como operadoras da integração social, ou ainda a ideia de “serviço público” como elemento de legitimação da ação social do Estado – todas essas referências constroem-se, simultaneamente, como categorias da

análise sociológica e de um debate político de construção da democracia.

Considerar a democracia como expressão política direta de uma sociedade integrada não é um ponto de vista puramente francês ou durkheimiano – vamos encontrá-lo com variantes e talvez mesmo sob uma forma mais dura, por exemplo, nos Estados Unidos, pela voz de Talcott Parsons. Esse ponto de vista constituiu, ao longo do século XX, um modelo de alcance mais geral, naturalmente imperfeito e diverso nas suas aplicações práticas, das condições de funcionamento de uma sociedade democrática. Tal modelo presidiu à conquista progressiva de direitos trabalhistas e sociais, ou ainda à ampliação do acesso a uma escolaridade longa para categorias desfavorecidas a partir do segundo pós-guerra. Seu processo de decomposição, no entanto, torna-se cada vez mais visível no último terço do século XX. Seria impossível recensar, nos limites deste artigo, os múltiplos sinais dessa decomposição. Vale talvez simplesmente lembrar um livro, o de Daniel Bell (1978), que cedo assinala como, nos Estados Unidos, a contracultura dos anos 50, a contestação estudantil dos anos 60, que pede o fim da Guerra do Vietnã, e a luta pelos direitos civis dos negros americanos implodiram o consenso ideológico em torno da moral protestante, que até ali havia justificado a imagem da sociedade americana como uma sociedade integrada.

O mundo que emerge nesse último terço do século XX é, conforme o termo de Manuel Castells (1999), uma “sociedade em rede”. As aspas são minhas e vêm indicar o caráter antinômico das duas expressões. A noção de sociedade, tal como forjada pela sociologia, refere-se a um tipo particular de organização social, com fronteiras delimitadas, uma distribuição interna de funções e papéis e um padrão de funcionamento hierarquizado. A noção de rede, ao contrário, refere-se a um padrão de relações sociais horizontal, aberto, sem limites pré-fixados e desprovido de princípios hierárquicos. Embora a noção de rede date dos anos 50, e não seja, portanto, tão recente, foi a globalização que tornou a forma rede o padrão típico ideal das relações sociais. Sobre isso, uma observação de Ulf Hannerz (1980, p. 223) merece comentário. Perguntando-se qual a utilidade da noção de rede, ele responde que ela “é útil quando nos interessamos pelos indivíduos e pelo uso que fazem de seus

1 As questões discutidas neste artigo estão em grande parte pautadas nos resultados de um programa franco-brasileiro de cooperação codirigido com Vera da Silva Telles e parcialmente publicados em Peralva e Telles (orgs.), 2015.

papéis, e não pelos papéis e pela maneira como formatam os indivíduos; quando nos interessamos por práticas que contornam os limites institucionais ou que os atravessam, e não por práticas que confirmam esses limites”. Inversão radical, portanto, da representação de uma sociedade integrada onde cabe aos indivíduos adequar-se a seus papéis; interesse, ao contrário, pela maneira pela qual eles atravessam fronteiras institucionais e fazem um uso estratégico dos papéis que desempenham.

Toda a problemática da globalização e de suas relações com a democracia está posta nessa formulação. Herdamos do antigo modelo um quadro institucional-legal que já não mais funciona como perímetro e limite das práticas sociais, que se autonomizam em relação a ele e o atravessam, embora também mantendo sua referência a ele. Um jogo que se joga simultaneamente dentro e fora, e que dá origem nas ciências sociais a um vocabulário novo, as expressões em “trans” – transnacional, translocal, etc. Jogo marcado por uma ambivalência que altera radicalmente as condições de funcionamento das sociedades democráticas.

MOBILIDADE ECONÔMICA E ECONOMIA EM REDE

Tendo por referência a noção de “cadeias de valor global” (*global commodity chains*), Gary Gereffi (1999) analisa o modo operatório das redes mundiais que abastecem o mercado americano da confecção. A “cadeia” (categoria econômica análoga à de “rede”) remete, no caso, ao conjunto de atividades relativas ao *design*, à fabricação e à comercialização de um produto. Uma distinção fundamental, explica Gereffi, é a que opõe cadeias dirigidas pelo produtor e cadeias dirigidas pelo comprador – *producer driven* e *buyer driven commodity chains*. Ambas são indústrias globais, no sentido de que necessitam da integração funcional e da coordenação de atividades internacionalmente dispersas. Mas, nas primeiras, grandes indústrias de escopo transnacional desempenham um papel central na coordenação das redes de produção – tal é a característica das indústrias capital-intensivas e de alta tecnologia.

A indústria da confecção corresponde ao segundo tipo de cadeia, onde marcas e grandes re-

vendedores do comércio varejista desempenham um papel central na criação de redes descentralizadas de produção em um sem-número de países, geralmente do Terceiro Mundo. Esse padrão de industrialização comandada pelo comércio tornou-se comum em setores com alta capacidade de absorção de mão de obra, como a confecção, a fabricação de calçados, brinquedos, artigos de uso doméstico, alguns produtos eletrônicos e dezenas de outros produtos manufaturados. As mercadorias, nesse caso, obedecem às especificações de quem as comercializa. Desse modo, nos países avançados, observa-se nesses setores um deslocamento do eixo de gravitação econômica da indústria para o comércio, com uma concentração correlativa de alguns grandes grupos e marcas. Estes repartem entre si um mercado segmentado e estratificado segundo o poder de compra do consumidor final, induzindo também a uma especialização das redes de produtores/fornecedores.

O exemplo da indústria da confecção como cadeia de valor global *buyer driven*, analisado por Gereffi, é interessante não apenas porque mostra como se reconfiguram importantes dinâmicas econômicas, mas também pelas consequências paradoxais que essa reconfiguração acarreta – e que ele não analisa – do ponto de vista da estrutura de oportunidades de inserção econômica e das condições de mobilização do trabalho no setor. Uma literatura abundante registra e descreve os efeitos positivos da globalização no que se refere à criação de oportunidades de inserção econômica, ali onde essas oportunidades eram antes inexistentes. Mas esse fenômeno se acompanha de condições de forte precarização do trabalho, efetua-se conforme um modelo pós-salarial e implica, frequentemente, a destruição de empregos industriais que essa estrutura de oportunidades pós-salarial vem substituir². Mais do que isso, num contexto de

2 Em espaços tradicionais da confecção paulistana, como a Rua José Paulino ou o Brás, é comum ver-se nas vitrines das lojas pequenos cartazes pedindo não costureiras, mas oficinas de costura. Carlos Freire (2008) mostra que a queda dos níveis de emprego na indústria da confecção não corresponde – ao contrário – a uma redução da escala de valor gerado no setor. São as formas de produção que mudam, deslocando-se das fábricas para as oficinas de fundo de quintal da periferia. Para um balanço mais geral sobre a situação no Brasil e a nova industrialização do Nordeste brasileiro, ver, por exemplo, Jacob Lima (2015).

intensificação geral da mobilidade, essas oportunidades de trabalho não são preenchidas apenas por populações localmente instaladas. A globalização gerou um proletariado em movimento, dotado de uma cultura do “empreendedorismo”, capaz de aceitar condições de precarização e ausência de direitos em troca do engajamento na mobilidade geográfica e social como “aventura” globalizada. Tal é o caso das migrações de bolivianos que têm por destino oficinas de fundo de quintal da região metropolitana de São Paulo e que contribuem ativamente para o sucesso da nova indústria da confecção paulista. Um curioso debate opõe a qualificação de trabalho análogo ao do escravo para descrever as condições de vida dessas populações e o ponto de vista dos interessados, que frequentemente recusam tal definição. A amplitude desse fenômeno, que não diz respeito apenas à indústria da confecção³, teve um enorme impacto conceitual sobre os estudos migratórios, pautados, desde meados dos anos 80, por problemáticas orientadas para o tema da mobilidade e das iniciativas translocais e transnacionais dos migrantes.

Do ponto de vista de uma discussão sobre a democracia, várias observações merecem registro. Se a implosão dos direitos sociais é inerente à precarização do trabalho, característica da globalização, em contrapartida a capacidade de iniciativa dos pobres cresce consideravelmente nesse novo contexto. A tal ponto que todo um campo das ciências sociais atento aos fenômenos migratórios convergiu para a ideia da existência de uma globalização “por baixo” (Portes, 1977 e 1999; Tarrus, 2002; Ribeiro, 2006 e 2007)⁴. Ora, a democracia não é apenas um quadro institucional garantidor de um

3 Sobre as migrações bolivianas na confecção paulista, ver Souchaud e Baeninger (2009). A articulação entre trabalho assalariado precário e “novo empreendedorismo”, por exemplo, na área do desenvolvimento agrícola, é particularmente bem desenvolvida em um estudo de Leonardo de la Torre Avila (2006) sobre migrantes de um vilarejo boliviano empregados na construção civil nos Estados Unidos. Sobre migrantes brasileiros empregados na construção civil na França e essa dupla lógica de articulação entre trabalho assalariado precário e empreendedorismo, ver também Luciano Rodrigues Costa (2015). Os serviços à pessoa e às empresas ou, ainda, o trabalho no meio rural são igualmente concernidos.

4 Para um balanço dessa discussão e dos limites da noção de globalização “por baixo”, ver também Peralva (2015).

Reprodução



conjunto de direitos fundamentais; ela é também uma experiência de igualdade e liberdade e, na leitura de Tocqueville, uma dinâmica social de corte igualitário que pode preceder as mudanças no sistema político. O acesso à mobilidade para os pobres, antes, por definição, sedentários e condenados a sofrer passivamente os efeitos negativos da mobilidade do capital, é, sem dúvida, uma das dimensões mais interessantes de uma experiência igualitária tornada possível pela globalização. O mesmo pode ser dito do impacto dessa mobilidade sobre a geração de dinâmicas de desenvolvimento nos territórios de origem dos migrantes, observadas em múltiplos estudos – além dos já referidos (Torre Avila, 2006; Rodrigues Costa, 2015), há que citar, a simples título de exemplo, o estudo de David Kyle (2003) sobre a migração dos otavals equatorianos.

A mobilidade como recurso produtivo e vetor da criação de riquezas não afeta apenas os seres humanos. Ela incide também sobre a circulação de mercadorias, acelerada desde os anos 90 pela criação da OMC, amplificando fenômenos migratórios que se constroem em torno das atividades de importação-exportação⁵. Essa redefinição da estrutura de oportunidades econômicas é, no entanto, fonte de múltiplos ilegalismos. A ampla abertura de fronteiras, preconizada pela OMC, debilitou a soberania territorial dos Estados e facilitou o crescimento não apenas do comércio legal, mas também de múltiplas transações ilegais em escala internacional e/ou local. Pirataria, contrabando (Pinheiro-Machado, 2015) ou tráfico internacional de drogas são aspectos significativos desse comércio, que suspende os controles nas fronteiras (Peralva, 2015) e os substitui por uma repressão frequentemente selvagem no âmbito dos mercados locais⁶. Embora essa repressão se

faça acompanhar de retóricas guerreiras (combate às drogas, ao contrabando, à pirataria), a verdade é que o comércio mundial implica a articulação de múltiplos mercados, legais e ilegais; que os mercados ilegais são vetores (como as circulações migratórias) de dinâmicas de desenvolvimento; e que se observa paralelamente a transformação das instituições em mercados, graças a uma categoria específica de mercadorias que há vários anos Michel Misse vem designando através do termo “mercadorias políticas”⁷.

Tudo isso aponta para uma dissolução das instituições como espaço eficiente de definição das fronteiras entre o permitido e o proibido, e de explicitação de direitos e obrigações individuais. Aponta ao mesmo tempo para a transformação dessas mesmas instituições em mercados, objeto de transações que ora autorizam, ora impedem a conversão do proibido em permitido ou, ao menos, em tolerado. Do ponto de vista das condições de funcionamento da vida econômica, tal é hoje, em grande medida, o quadro ao qual são confrontados os Estados nacionais democráticos. Mas a economia não é o único problema.

ESTADOS-NAÇÕES, MINORIAS CULTURAIS E PAISAGENS DIASPÓRICAS

O início do século XX consolidou e generalizou os Estados-nações como padrão de administração das coletividades humanas e, por conseguinte, também das democracias. Neste último caso, tratava-se de articular igualdade dos cidadãos perante a lei, eleições representativas e uma unidade imaginada – histórica, cultural e linguística – constitutiva da nação (Anderson, 1996), ela própria fonte de legitimidade do Estado. O último terço do século XX caracterizou-se pela reformulação desse modelo com a emergência progressiva de minorias visíveis, dotadas ou não de personalidade jurídica particular, no interior de nações antes apenas referidas a um individualismo abstrato de corte legal. Esse fenômeno, que teve como ponto de partida debates na Austrália, no Canadá e nos Estados Unidos,

5 A geografia das migrações chinesas, estimulada pelas oportunidades econômicas de importação-exportação abertas pelo Estado chinês, é particularmente bem descrita nos estudos publicados sob a direção de Laurence Roulleau-Berger (2007). Ver também, sobre os circuitos comerciais dos artigos *made in China*, Pliez (2015), Guiheux (2015) e Pinheiro-Machado (2015); e, para o caso de São Paulo, Freire (2015) e Toledo Piza (2015).

6 Ver, notadamente, os artigos de Michel Kokoreff, Ricardo Vargas Meza, Jacqueline Sinhoretto, Fernanda de Almeida Gallo e Daniel Hirata, em Peralva e Telles (2015).

7 Ver, por exemplo, Misse (2007).

estendeu-se rapidamente ao resto do mundo, produzindo uma nova geração de reivindicações e direitos culturais, tematizados através do termo “multiculturalismo” (Peralva, 2010). A narrativa que fundou as nações modernas havia optado por silenciar a existência das minorias, em nome da construção de uma identidade nacional forte e consensual, pautada pelo esquecimento. O fim do século XX assistiu à implosão desse consenso: um dos elementos mais significativos do debate público, nesse plano, tem sido desde então a reivindicação de diferentes minorias de reconstruir uma narrativa nacional que não mais oculte as relações assimétricas que marcaram ao longo da história suas relações com os grupos majoritários.

Esse movimento produziu importantes efeitos na América Latina, na esteira da democratização dos anos 80 e 90. Teve como corolário a formação de um direito internacional dos povos autóctones cujo principal instrumento de referência é, ainda hoje, a Convenção 169 da OIT, promulgada em 1989. A evolução das instituições nacionais, no que se refere aos povos autóctones, acompanhou as orientações gerais da Convenção, embora cada Estado tenha mantido suas especificidades próprias. Especificidades que transitam entre dois tipos históricos polares: o da reiteração da unidade do Estado, da nação e do território (o Chile sendo provavelmente na América Latina sua encarnação mais perfeita); e o do pluralismo jurídico, que reconhece no interior do Estado a diversidade das fontes do direito (Rouland, 1996). A generalização do pluralismo jurídico, no entanto, introduz uma exigência nova, e com respostas nunca evidentes, do ponto de vista da articulação dessas fontes, conforme mostrou Rebecca Lemos Igreja (2010) para o caso mexicano.

A reconfiguração interna, nos anos 90, dos modelos de unidade nacional latino-americanos para abrir um espaço de reconhecimento dos povos autóctones ou originários implicou, em muitos casos, importantes mudanças constitucionais. A elas, a intensificação da mobilidade humana na globalização agregou um componente novo: o de uma dissociação pronunciada entre identidades, culturas e territórios. O acesso à mobilidade obtido por antigos povos colonizados

ou minorias nacionais na Ásia, na África e nas Américas diversificou as paisagens humanas em antigos Estados nacionais, que se tornaram Estados de destino para populações em movimento, ao mesmo tempo em que as novas tecnologias de comunicação e informação criavam e davam consistência a relações supranacionais ou diaspóricas, frequentemente fundadas em identidades infranacionais ou “étnicas” (Appadurai, 2001; Diminescu, 2005). Tanto mais, à medida que as redes étnicas tornaram-se um elemento fundamental da mobilização do trabalho na globalização (Sassen, 2001) e que os migrantes transportam suas culturas e as reterritorializam sob formas alteradas e complexas, em hibridação com aportes culturais locais⁸. Se o tema das identidades de fronteira (Odgers, 2001), pautado já há algum tempo pelas ciências sociais, constitui uma modalidade específica mas limitada dessa reconfiguração identitária, a generalização da mobilidade acentua esse processo, pondo em evidência formas infrapolíticas de existência coletiva que não se enquadram nos modelos institucionais da representação construídos até aqui.

AMÉRICA LATINA E O FIM DA DEMOCRACIA IMPERFEITA

Em 1990, um artigo de Francisco Weffort, “A América Errada”, vinha de certo modo responder ao otimismo triunfante do texto de Fukuyama publicado no ano anterior. Não obstante o avanço decidido da democracia no continente, os anos 80 haviam sido difíceis para a América Latina. Dívida externa, inflação, recuo do PIB constituíam o pano de fundo que fazia rimar democracia com “anomia”, “decadência” e “perda de lugar no mundo”. Weffort concedia, ao fim de seu texto, uma pequena nota otimista, registrando o “extraordinário crescimento da capacidade de organização da sociedade civil” e da “capacidade de pressão no rumo da participação”, das quais o Brasil aparecia como exemplo importante, embora certamente não único. A década

8 Tal é o caso das religiões em movimento analisadas por Peggy Levitt (2013).

seguinte foi menos dramática, permitindo uma retomada do crescimento econômico e o retorno do otimismo. Muitos problemas apontados no artigo não foram, no entanto, superados, embora o tempo e a maior clareza com que é possível considerar hoje o impacto da globalização sobre as democracias nacionais sugiram que se lance sobre eles um outro olhar.

Desde 1990, a publicação dos relatórios anuais do PNUD e a criação de um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) oferecendo bases de comparação internacional mais seguras que as do passado vêm contribuindo para renovar o debate sobre a redução da pobreza. A discussão sobre o desenvolvimento deixou de pautar-se por indicadores puramente econômicos. O IDH permitiu uma melhor percepção das lógicas complexas e heterogêneas que marcam os processos de desenvolvimento, relativizando a importância dos níveis de renda e incorporando ao índice outros indicadores – inicialmente saúde (esperança de vida) e educação (alfabetização de adultos) –, inscrevendo-os também num tempo de evolução mais longo e menos dependente de conjunturas imediatas. Outros indicadores vieram agregar-se

posteriormente aos primeiros, como o indicador de desigualdade de renda, que produziu um IDH ajustado, ou o indicador de participação e igualdade de gênero, apontando para o caráter multifacetado e complexo do desenvolvimento humano e democrático.

Por outro lado, a oposição categórica entre economia informal e formal, que durante longo tempo dominou o debate sobre a modernização da América Latina, foi completamente reconsiderada com a constatação de um “retorno” da economia informal (ou da sua presença de fato e irreduzível) nos países de economia avançada (Portes, Castells & Benton, 1989; Peralva, 2015). A cultura do “empreendedorismo”, da qual Hernando de Soto (1987) foi um dos grandes arautos no continente, ignorou as fronteiras da economia institucionalizada, combinando formas legais, semilegais e ilegais de inserção no mundo do trabalho. Mais do que isso: foram criados e vêm-se aplicando desde algum tempo em muitos lugares, inclusive no Brasil, dispositivos institucionais simplificados de legalização de atividades econômicas informais que apontam para a criação de formas pós-salariais de inser-



Reprodução

ção econômica⁹, pretendendo reverter ao menos em parte a importância da economia informal no continente e fora dele.

Nesse contexto, as assimetrias clássicas que permitiram pensar o lugar da América Latina no mundo a partir das noções de dependência e desenvolvimento foram também duplamente alteradas. Mais além da integração geoeconômica “por cima”, por efeito de configurações regionais que ganharam impulso com o fim da Guerra Fria (União Europeia, Nafta etc.) e que avançaram também na América Latina através da fundação do Mercosul em 1991, a globalização – sob formas próprias e nem sempre inteiramente desejáveis – integrou mercados “por baixo”. O desenvolvimento da Região Nordeste, uma das mais pobres do Brasil, beneficiou-se particularmente dessa última modalidade de integração¹⁰. A formação do Brics como nova categoria da geopolítica mundial relativiza também a ideia de uma unidade latino-americana face ao resto do mundo; do mesmo modo, como a transversalidade das medidas do desenvolvimento humano operacionalizadas pelo PNUD, põe igualmente

em xeque, pelo menos em parte, essa unidade. A debilitação da representação de uma área cultural marcada pela sua unidade histórica é o contraponto do debilitamento da unidade territorial e política dos Estados nacionais.

Na América Latina, como em outros lugares, o problema é hoje provavelmente menos o da definição histórica do lugar do continente no mundo ou mesmo o do desenvolvimento e mais, como em outros lugares, um problema de reconstrução das instituições democráticas, notadamente um sistema de representação política debilitado pela globalização – diagnóstico que não é recente (Sorj, 2004; Cheresky, 2011). A distância entre a experiência social, as dinâmicas econômicas e o quadro institucional, para a qual tentamos chamar a atenção neste artigo, é um elemento fundamental das dificuldades atuais da democracia. As instituições, dizia John Stuart Mill (1990), são compromissos provisórios da vida democrática. Sua eficiência é, portanto, relativa a um certo estado das relações sociais, que a dinâmica social altera incessantemente. Periodicamente, torna-se imperativo reconstruí-las.

9 Ver Freire (2015) para o caso dos ambulantes de São Paulo.

10 Ver, por exemplo, Lima (2009).

BIBLIOGRAFIA

- ANDERSON, B. *L'Imaginaire national: réflexions sur l'origine et l'essor du nationalisme*. Paris, La Découverte, 1996 [1982].
- APPADURAI, A. *Après le colonialisme. Les conséquences culturelles de la globalisation*. Paris, Payot, 2005 [1996].
- BELL, D. *Les contradictions culturelles du capitalisme*. Paris, PUF, 1979.
- CASTELLS, M. *A Sociedade em Rede*. São Paulo, Paz e Terra, 1999.
- CHERESKY, I. (Comp.). *Ciudadania y Legitimidad Democrática en América Latina*. Buenos Aires, CLACSO y Prometeo Libros, 2011.
- DIMINESCU, D. "Le migrant connecté: pour un manifeste épistémologique", in *Migrations/Société*, 17/102, 2005.
- DONZELOT, J. *L'Invention du social: essai sur le déclin des passions politiques*. Paris, Fayard, 1984.
- DURKHEIM, E. *De la division du travail social*. 2^a ed. Paris, Alcan, 1902 [1893].
- FREIRE, C. *Trabalho Informal e Redes de Subcontratação: Dinâmicas Urbanas da Indústria de Confecções em São Paulo*. Dissertação de mestrado. São Paulo, FFLCH-USP, 2008.
- FUKUYAMA, F. "The End of History?", in *The National Interest*, n. 116 (Summer), 1989.
- _____. *The End of History and The Last Man*. Nova York, The Free Press/Macmillan, Inc., 1992.
- GEREFFI, G. "International Trade and Industrial Upgrading in the Apparel Commodity Chain", in *Journal of International Economics*, 48, 1999, pp. 37-70.
- GUIHEUX, G. "Yiwu, China: Vilarejo Rural que se Tornou Praça Comercial Globalizada", in A. Peralva; V. S. Telles. *Ilegalismos na Globalização: Migrações, Trabalho, Mercados*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2015, pp. 215-38.
- HANNERZ, U. "A quoi servent les réseaux?", in *Explorer la ville*. Paris, Fayard, 1983.
- KYLE, D. *Transnational Peasants: Migrations, Networks and Ethnicity in Andean Ecuador*. Baltimore/Londres, The John Hopkins University Press, 2000.
- LEMOS IGREJA, R. "Droit indien et identité ethnique : les pratiques juridiques des migrants indiens à Mexico", in G. Ferreol ; A. Peralva. *Altérité, dynamiques sociales et démocratie*. Paris, LGDJ, 2010.
- LEVITT, P. "Les tribulations de la religion", in A. Caille ; S. Dufoix. *Le tournant global des sciences sociales*. Paris, La Découverte, 2013, pp. 155-85.
- LIMA, J. "Negócios da China: A Nova Industrialização do Nordeste", in *Novos Estudos*, v. 49. São Paulo, Cebrap, 1997, pp. 141-58.
- _____. "Mobilidade do Capital e do Trabalho: Redes, Espacialidades e Precariedades na Indústria do Vestuário, in A. Peralva; V. S. Telles. *Ilegalismos na Globalização: Migrações, Trabalho, Mercados*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2015, pp. 156-70.
- MILL, J.S. *De la liberté*. Paris, Gallimard, 1990 [1859].
- MISSE, M. "Mercados Ilegais, Redes de Proteção e Organização Local do Crime no Rio de Janeiro", in *Estudos Avançados*, 61. São Paulo, IEA-USP, 2007, pp. 139-57.
- ODGERS, O. *Identités frontalières: immigrés mexicains aux Etats-Unis*. Paris, L'Harmattan, 2001.
- PERALVA, A. "Multiculturalisme", in A.-J. Arnaud (org.). *Dictionnaire de la globalisation*. Paris, LGDJ, 2010.

- _____. "Globalização por Baixo e Mercados Ilegais", in A. Peralva; V. S. Telles. *Ilegalismos na Globalização: Migrações, Trabalho, Mercados*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2015, pp. 441-65.
- PERALVA, A.; TELLES, V. S. *Ilegalismos na Globalização: Migrações, Trabalho, Mercados*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2015.
- PINHEIRO MACHADO, R. "'Pirataria' e 'Informalidade' na China e no Brasil: Aproximações e Tensões em suas Estratégias de Desenvolvimento", in *Ilegalismos na Globalização: Migrações, Trabalho, Mercados*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2015, pp. 239-60.
- PLIEZ, O. "Renascimento das Rotas da Seda? Leitura Espacial de um Processo Global", in A. Peralva; V. S. Telles. *Ilegalismos na Globalização: Migrações, Trabalho, Mercados*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2015, pp. 201-14.
- PORTES, A.; CASTELLS, M.; BENTON, L. (eds.). *The Informal Economy: Studies in Advanced and Less Developed Countries*. Baltimore, The John Hopkins University Press, 1989.
- RODRIGUES COSTA, L. "A Construção da Precariedade: O Setor da Construção Civil no Brasil e na França", in A. Peralva; V. S. Telles. *Ilegalismos na Globalização: Migrações, Trabalho, Mercados*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2015, pp. 171-86.
- ROULAND, N. (org.). *Droit des minorités et peuples autochtones*. Paris, PUF, 1996.
- ROULLEAU-BERGER, L. (org.). *Nouvelles migrations chinoises et travail en Europe*. Toulouse, PUM, 2007.
- SASSEN, S. *The Global City: New York, London, Tokyo*. Princeton, Princeton University Press, 2001 [1991].
- SORJ, B. *A Democracia Inesperada: Cidadania, Direitos Humanos e Desigualdade Social*. Rio de Janeiro, Zahar, 2004.
- SOTO, H. *Economia Subterrânea: Uma Análise da Realidade Peruana*. Rio de Janeiro, Globo, 1987.
- SOUCHAUD, S. ; BAENINGER, R. "Etudier les liens entre les migrations intérieures et internationales en suivant les trajectoires migratoires des Boliviens au Brésil", in *Revue Européenne des Migrations Internationales*, vol. 25, n. 1, 2009, pp. 195-213.
- TORRE ÁVILA, L. DE LA. *No Llores, Prenda, Pronto Volveré: Migración, Movilidad Social, Herida Familiar y Desarrollo*. La Paz, PIEB, 2006.
- WEFFORT, F. "A América Errada: Notas sobre a Democracia e a Modernidade na América Latina em Crise", in *Lua Nova*, 21, set./1990, pp. 5-40.